XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.779.703/0001-26
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações do resultado **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador da

Classe de Única de Cotas do XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe de Única de Cotas do XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe de Única de Cotas do XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de debêntures mensuradas ao valor justo

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe detinha aplicações em direitos creditórios – debêntures (“debêntures”) correspondentes a 55,72% do seu patrimônio líquido, mensurados ao valor justo, para os quais há indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pela Classe com as informações fornecidas pelos custodiantes; • Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recálculo da valorização das debêntures com base em informações observáveis no mercado; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nas debêntures; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela existência e os critérios utilizados para a valorização das aplicações em debêntures, assim como as suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe detinha aplicações em cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios (“Fundos Investidos”) correspondentes a 40,26% do seu patrimônio líquido, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIDC divulgada pelo seu administrador. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe;

	• Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos Fundos Investidos; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas dos Fundos Investidos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até

a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.779.703/0001-26

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.b)**	**27.099**	**3,16**	**98.077**	**23,76**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**7.542**	**0,88**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**345.483**	**40,26**	**187.227**	**45,35**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**609**	**0,07**	**-**	**-**
Operações com futuro a receber		609	0,07	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**478.071**	**55,72**	**128.209**	**31,06**
Direitos creditórios - Debêntures		478.071	55,72	128.209	31,06
Valores a receber		**775**	**0,09**	**-**	**-**
Direitos creditórios a receber - Debêntures	**6.g)**	755	0,09	-	-
Cotas de FIDC a receber		20	-	-	-
Total do ativo		**859.579**	**100,18**	**413.513**	**100,17**
Valores a pagar		**1.554**	**0,18**	**675**	**0,17**
Taxa de gestão		1.383	0,16	604	0,15
Taxa de administração		90	0,01	48	0,01
Taxa de custódia		57	0,01	23	0,01
IOF retido do cotista a recolher		24	-	-	-
Total do passivo		**1.554**	**0,18**	**675**	**0,17**
Patrimônio líquido		**858.025**	**100,00**	**412.838**	**100,00**
Total de 717.760 cotas a R$ 1.195,4209		858.025	100,00	-	-
Total de 409.926 cotas a R$ 1.007,1028		-	-	412.838	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**859.579**	**100,18**	**413.513**	**100,17**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.779.703/0001-26

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**107.476**	**10.630**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		107.476	10.630
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**46.964**	**19.381**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.b)**	**10.845**	**6.120**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**362**	**-**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**864**	**-**
Ajuste a valor justo - Opções de compra		(2.284)	-
Ajuste a valor justo - Operações com futuro		3.148	-
Total das receitas		**166.511**	**36.131**
Demais despesas	**11**	**(11.967)**	**(5.674)**
Taxa de gestão		(10.759)	(4.032)
Taxa de administração		(498)	(275)
Taxa de custódia		(350)	(171)
Outras despesas		(360)	(1.196)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**154.544**	**30.457**

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstração financeiras

XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.779.703/0001-26

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**412.838**	**-**
Total de 409.926 cotas a R$ 1.007,1028		412.838	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**154.544**	**30.457**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**307.833**	**409.926**
Integralização de 307.834 cotas		307.833	-
Integralização de 409.926 cotas		-	409.926
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**(1.190)**	**(27.545)**
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(16.000)**	**-**
Amortização de cotas		(16.000)	-
Patrimônio líquido no final		**858.025**	**412.838**
Total de 717.760 cotas a R$ 1.195,4209		858.025	-
Total de 409.926 cotas a R$ 1.007,1028		-	412.838

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.779.703/0001-26

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	(329.414)	(143.604)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	86.273	26.025
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.b)**	10.845	6.120
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	(225.276)	(197.270)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	113.984	29.424
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	**8**	(2.284)	-
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	**8**	2.539	-
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(7.180)	-
Pagamento de taxa de gestão		(9.979)	(3.428)
Pagamento de taxa de administração		(454)	(227)
Pagamento de custódia		(316)	(148)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(210)	(84)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(255)
Pagamento de auditoria externa		(31)	-
Pagamento de taxa de controladoria		(30)	(9)
Pagamento de despesas com advogados		(29)	(784)
Pagamento de auditoria de lastro		(18)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(4)
Pagamento taxa de consultoria		-	(46)
Pagamento de taxa de escrituração		-	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(361.621)**	**(284.304)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**307.833**	**409.926**
Integralização de cotas		307.833	409.926
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**(1.190)**	**(27.545)**
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(16.000)**	**-**
Amortização de cotas		(16.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**290.643**	**382.381**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(70.978)**	**98.077**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	98.077	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	27.099	98.077
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(70.978)**	**98.077**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.779.703/0001-26

(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 18 de abril de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 66 meses.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 05 de agosto de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, cotas de

fundos de investimento com liquidez imediata, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, instrumentos financeiros derivativos e direitos creditórios – debêntures.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Equivalentes de caixa

O saldo de equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	27.099	98.077
Total		**27.099**	**98.077**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
XP Cash O1 FIRF Simples Resp Ltda	22.581.993	1,2000	27.099	93.585.961	1,0468	97.967
OT Soberano FIRF REF DI LP	-	-	-	38	2.864,7289	110
Total			**27.099**			**98.077**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 10.845 (R$ 6.120 no período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2026
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	404	7.542	Acima de 365 dias
Total		**7.542**	

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição	7.180
Ajuste a valor justo	362
Saldo final	**7.542**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

O Fundo aplicará recursos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, a exposição do Fundo a cotas destinadas exclusivamente a investidores profissionais está limitada a 20% do patrimônio líquido. Adicionalmente, é permitida a aplicação de até 10% do referido limite em cotas de FIDC Não-Padronizados.

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.779.703/0001-26

(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(i) Posição

		2026			2025		
Fundo	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota – R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
Salvador Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subordinada	56.692	1.085,97	61.566	-	-	-
GCB Fornecedores FIDC	Subordinada mezanino	40.000.000	1,01	40.372	-	-	-
Falcon Consignado FIDC	Sênior 2	36.976	1.008,16	37.277	54.408	1.007,11	54.794
BYX Mozart Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subordinada	30.000	902,74	27.082	-	-	-
FIDC Empírica Futuro Previdência Consignado Público III	Subordinada mezanino 1	25.000	1.043,35	26.084	21.343	1.008,21	21.519
Impacto Roxo FIDC de Precatórios de Resp. Limitada	Subordinada mezanino	15.228.998	1,36	20.659	-	-	-
Abeto FIDC de Precatórios Federais de Resp. Limita	Sênior 2	14.083.603	1,15	16.141	-	-	-
Falcon Consignado FIDC	Subordinada mezanino 1	13.208	1.008,99	13.326	-	-	-
Cobalto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subordinada	7.608.796	1,41	10.735	-	-	-
Impacto Roxo FIDC de Precatórios de Resp. Limitada	Subordinada	8.330.563	1,21	10.078	-	-	-
Cobalto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior 2	7.549.794	1,15	8.653	-	-	-
XP Pjus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subordinada mezanino	13.817.951	0,61	8.390	13.817.951	1,27	17.582
Europa FIC de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	Subordinada	91	107.924,76	9.793	91	101.413,69	9.202
Abeto FIDC de Precatórios Federais de Resp. Limita	Subordinada mezanino	5.459.034	1,36	7.411	-	-	-
Impacto Roxo FIDC de Precatórios de Resp. Limitada	Sênior 2	6.006.799	1,15	6.884	-	-	-
FIDC Empírica Futuro Previdência Consignado Público III	Subordinada mezanino 2	6.466	1.043,35	6.746	-	-	-
XP Addebitare FIDC	Subordinada mezanino	5.762.229	1,07	6.186	5.762.229	1,27	7.332
FIDC Multi One7	Subordinada mezanino H	5.000	1.147,36	5.737	-	-	-
XP Precatórios FIC de FIDC Judiciais De Resp. Ltda	Subordinada	4.081.772	1,16	4.741	4.081.772	1,21	4.950
Falcon Consignado FIDC	Sênior 3	3.424	1.008,16	3.452	-	-	-
Falcon Consignado FIDC	Subordinada mezanino 2	2.926	1.009,79	2.954	2.926	1.008,89	2.952
Falcon Consignado FIDC	Subordinada mezanino 1	2.727	1.008,99	2.752	13.208	1.007,86	13.311
Falcon Consignado FIDC	Subordinada mezanino 2	1.818	1.009,79	1.836	-	-	-
Consorti Precatórios FIDC de Ativos Judiciais de Resp. Limita	Subordinada	1.400.000	1,17	1.631	-	-	-
FIDC Multi One7	Subordinada mezanino G	2.087	655,56	1.368	2.087	1.152,68	2.406
Abeto FIDC de Precatórios Federais de Resp. Limita	Subordinada	1.416.023	0,73	1.040	-	-	-
Falcon Consignado FIDC	Subordinada mezanino 1	934	1.008,99	943	-	-	-
Falcon Consignado FIDC	Subordinada mezanino 2	623	1.009,79	629	-	-	-
XP Addebitare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subordinada	301.328	1,57	474	301.328	1,64	494
XP Pjus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subordinada	143.061	1,92	275	143.061	1,62	232
Falcon Consignado FIDC	Subordinada mezanino 3	169	1.588,81	268	169	1.277,08	216
Prime Exclusivo FIDC de Classe Única Aberta	Sênior 1	-	-	-	49.593	1.053,31	52.237
				345.483			**178.025**

- **Salvador Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Responsabilidade Limitada ("Salvador FIDC")**
  Salvador FIDC é constituído sob a forma de condomínio fechado. Com regulamento datado em 29 de abril de 2026, o Salvador FIDC possui prazo de duração indeterminado. Seu público-alvo é composto por investidores autorizados que sejam investidores qualificados. A política de investimento do fundo baseia-se na aplicação de recursos na aquisição de direitos creditórios oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas por devedores pessoas físicas com vínculo empregatício regido pela CLT, cujo pagamento das respectivas parcelas é ordinariamente realizado por meio de consignação em folha de pagamento. Dado que o exercício social do Salvador FIDC se encerra anualmente em dezembro, até o presente momento, não houve a obrigatoriedade de emissão de demonstrações financeiras amparada no parágrafo único do art. 69 da Resolução CVM 175.

- **GCB Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Responsabilidade Limitada ("GCB Fornecedores FIDC")**
  GCB Fornecedores FIDC iniciou as atividades em 17 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O GCB Fornecedores FIDC adquire direitos creditórios compostos por créditos de cartões, correspondentes a valores a receber perante credenciadoras por transações comerciais de clientes do Grupo Casas Bahia S.A. e de sociedades de seu grupo econômico, e por créditos comerciais performados, originados de operações de venda a prazo de produtos por empresas fornecedoras ao mesmo grupo econômico, que figura como devedora. As demonstrações financeiras do GCB Fornecedores FIDC referentes ao período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Falcon Consignado Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ("Falcon Consignado FIDC")**
  Falcon Consignado FIDC iniciou as atividades em 14 de agosto de 2024, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Falcon Consignado FIDC adquire direitos creditórios oriundos de operações de saques e financiamento de compras realizadas com cartões consignados ou de empréstimos consignados, os quais são liquidados ordinariamente por meio de consignação em pagamento realizada pelo Ente Público Conveniado ao qual o devedor está vinculado ou, em casos de pré-pagamento, por quitação direta dos devedores. As demonstrações financeiras do Falcon Consignado FIDC referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **BYX Mozart Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Consignado Resp. Limitada ("BYX Mozart FIDC")**
  O BYX Mozart FIDC é constituído sob a forma de condomínio fechado e possui prazo de duração indeterminado. Seu público-alvo é composto exclusivamente por investidores profissionais. O BYX Mozart FIDC foca na aquisição de direitos creditórios que são recebíveis vincendos, representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) emitidas pelos devedores em favor de um cedente/endossante, cujo pagamento ordinário é realizado por meio de consignação na folha de benefícios junto ao INSS, englobando operações originadas nas modalidades de

margem livre, refinanciamento e portabilidade de empréstimos pessoais. Dado que o exercício social do BYX Mozart FIDC se encerra anualmente em março, até o presente momento, não houve a obrigatoriedade de emissão de demonstrações financeiras amparada no parágrafo único do art. 69 da Resolução CVM 175.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Consignado Público III Responsabilidade Limitada ("Futuro Consignado Público III FIDC")**
  O Futuro Consignado Público III FIDC iniciou as atividades em 29 de outubro de 2024, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Futuro Consignado Público III FIDC adquire direitos creditórios decorrentes de operações de empréstimo pessoal (incluindo saque de limite de cartão consignado) realizadas entre as endossantes (Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A. ou Dufrio Financeira, Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.) e devedores que abrangem funcionários públicos municipais, estaduais ou federais, pessoas físicas titulares de contas vinculadas do FGTS, beneficiários ou pensionistas do INSS e membros das forças armadas, com liquidação por meio de consignação em folha de benefícios ou de pagamento. As demonstrações financeiras do Futuro Consignado Público III FIDC, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	187.227	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	225.276	197.270
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(113.984)	(29.424)
Ajuste a valor justo	46.964	19.381
Saldo final	**345.483**	**187.227**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Direitos creditórios representados por (a) direitos creditórios e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; e (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i. Os direitos creditórios deverão ser originados e expressos em moeda corrente nacional e deverão possuir valor fixo e determinado ou determinável.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026	2025
Emissor 1	27/09/2024	27/05/2025	CDI + 4%	-	10.702
Emissor 1	27/05/2024	27/06/2025	CDI + 4%	-	10.702
Emissor 1	27/09/2024	27/07/2025	CDI + 4%	-	10.702
Emissor 1	27/09/2024	27/08/2025	CDI + 4%	-	10.702
Emissor 2	27/09/2024	27/09/2025	CDI + 4%	-	10.702
Emissor 2	09/11/2023	07/11/2027	CDI + 6%	-	20.591
Emissor 3	07/10/2022	07/10/2032	IPCA + 10%	21.039	20.863
Emissor 4	07/10/2022	07/10/2026	IPCA + 16%	33.830	33.245
Emissor 5	09/04/2025	15/09/2029	IPCA + 15%	21.892	-
Emissor 5	14/08/2025	28/02/2029	CDI + 6,5%	31.940	-
Emissor 6	10/12/2024	30/04/2028	CDI + 10%	36.201	-
Emissor 7	09/10/2025	28/01/2029	CDI + 7,5%	44.891	-
Emissor 8	05/06/2025	28/07/2027	CDI + 7%	22.472	-
Emissor 9	27/09/2024	27/04/2027	CDI + 4%	12.776	-
Emissor 9	27/09/2024	27/05/2027	CDI + 4%	12.776	-
Emissor 9	27/05/2024	27/02/2027	CDI + 4%	12.776	-
Emissor 9	27/09/2024	27/01/2027	CDI + 4%	12.776	-
Emissor 9	27/09/2024	27/03/2027	CDI + 4%	12.776	-
Emissor 10	09/11/2023	01/11/2027	CDI + 6%	34.679	-
Emissor 11	11/11/2025	30/08/2029	CDI + 8%	54.664	-
Emissor 12	30/05/2025	28/12/2040	CDI + 8%	47.103	-
Emissor 12	08/08/2025	28/12/2040	CDI + 8%	65.480	-
				478.071	**128.209**

f) Garantias

Os direitos creditórios – debêntures, substancialmente, possuem as seguintes os itens como garantias: Alienação fiduciária de quotas, hipoteca de embarcações, cessão fiduciária de direitos creditórios, penhor de estoque e fiança, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

g) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**128.209**	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	329.414	143.604
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(86.273)	(26.025)
Direitos creditórios a receber – Debêntures (*)	(755)	-
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures	107.476	10.630
Saldo final	**478.071**	**128.209**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios debêntures e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber - debêntures” na demonstração da posição financeira.

h) Procedimentos para recuperação

O Gestor ou o agente de cobrança, conforme o caso, deverá iniciar os esforços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, sendo que a cobrança poderá ser realizada extrajudicialmente, através de notificações, protestos e inscrição do respectivo devedor em serviço operacionalizado por empresa especializada de proteção ao crédito, bem como qualquer outro mecanismo de cobrança extrajudicial, respeitados os limites e previsões da legislação aplicável.

Quando economicamente viável, a cobrança poderá ser realizada também por meio das medidas judiciais disponíveis e aplicáveis a cada direito creditório vencido e não pago.

i) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de março de 2026, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
16 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
08 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
28 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025
10 de abril de 2026	1º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados,

recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Opções de compra

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções, que se utilizam da curva de depósito interbancário ("DI") futura para sua atualização, junto com a volatilidade, dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Movimentação

	2026
Saldo anterior	**-**
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	2.284
Ajuste a valor justo - Opções de compra	(2.284)
Saldo final	**-**

b) Mercado futuro

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio contra oscilações nas taxas de juros e câmbio, por meio de transações no mercado futuro. A marcação a mercado desses contratos, é realizada com base nos preços praticados no mercado, divulgados diariamente pela B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") no formato de preço único. Nesse contexto, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

			2026
Indexador	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**
Mini dólar	-	609	609
Total			**609**

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	**-**
Ajuste a valor justo - Operações com futuro	3.148
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	(2.539)
Saldo final	**609**

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Após subscrita a totalidade das cotas da primeira emissão, ou cancelado o saldo remanescente da respectiva distribuição, poderão ocorrer novas emissões de cotas, a critério do Gestor, independentemente de aprovação em assembleia e/ou alteração o regulamento, até que se atinja o valor de capital subscrito total de R$ 1.000.000 (considerando-se as cotas subscritas na primeira emissão e em todas as emissões de cotas subsequentes) (“Capital Autorizado”).

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 307.834 cotas, no montante de R$ 307.833 (no período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, foram integralizadas 409.926 cotas no montante de R$ 409.926.

(ii) Amortização

Durante o Período de Desinvestimento[1], as cotas serão amortizadas em cada data de pagamento[2], por ocasião do recebimento de recursos pelo Fundo, em decorrência do pagamento dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de liquidez. A amortização deverá alcançar, de forma proporcional e indistinta, todas as cotas devidamente subscritas e integralizadas, a partir do rateio do valor total a ser distribuído pela quantidade de cotas em circulação.

Em cada data de pagamento, os cotistas receberão, a título de amortização das cotas, (a) o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre (1) o valor unitário das cotas, na respectiva data de pagamento; e (2) o valor unitário das cotas, na respectiva data de integralização ou na data de pagamento imediatamente anterior, após a dedução do valor efetivamente pago a título de amortização, o que tiver ocorrido por último; e (b) a amortização do principal das cotas.

Adicionalmente, em caso de amortização extraordinária das cotas, ela estará sujeita à prévia autorização da assembleia.

[1] O período de desinvestimento será iniciado no 1º dia útil seguinte ao término do prazo de 18 meses, a contar da data da 1ª integralização e terá duração até o final do prazo de duração do Fundo ou a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

[2] Dia 15 de cada mês, a partir do 1º mês seguinte ao início do Período de Desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 16.000. Durante o período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não ocorreu amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

(v) Custo com emissão de cotas

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 1.190 referente a distribuição de cotas (R$ 27.545 no período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, sendo R$ 27.412 de taxa de distribuição, R$ 26 de registro ANBIMA e R$ 107 de taxa de estruturação), demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)
Em 31 de março de 2026	1.195,4209	20,91
18 de abril de 2024 a 31 de março de 2025	1.007,1028	0,71

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e nas notas 9 a) (ii).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN")

Os direitos creditórios são registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	10.759	1,56	4.032	1,49
Taxa de administração	498	0,07	275	0,10
Taxa de custódia	350	0,05	171	0,06
B3/SELIC	210	0,03	84	0,03
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01	255	0,09
Auditoria externa	31	-	-	-
Taxa de controladoria	30	-	9	-
Advogados	29	-	784	0,29
Auditoria de lastro	18	-	-	-
Taxa ANBIMA	2	-	4	-
Consultoria	-	-	46	0,02
Taxa de escrituração	-	-	14	0,01
Total	**11.967**	**1,72**	**5.674**	**2,09**
Patrimônio líquido médio		**688.836**		**270.990**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração fiduciária, o Fundo pagará mensalmente à Administradora a Taxa Mínima de Administração, observado o valor mínimo mensal de R$ 12, correspondente à somatória de 0,15% ao ano sobre o Patrimônio Líquido se igual ou inferior a R$ 200.000; 0,10% ao ano sobre a parcela do Patrimônio Líquido superior a R$ 200.000 e igual ou inferior a R$ 600.000; e 0,08% ao ano sobre a parcela do Patrimônio Líquido superior a R$ 600.000. O valor mínimo mensal será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA. A Taxa Máxima de Administração compreenderá a Taxa Mínima de Administração e as taxas de administração dos fundos eventualmente investidos, somando-se a esta um percentual de 0,5% ao ano incidente sobre a parcela do Patrimônio Líquido alocada em cada fundo investido.

Pelos serviços de gestão de carteira, o Fundo pagará mensalmente ao Gestor a Taxa Mínima de Gestão correspondente a 1,75% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido. A Taxa Máxima de Gestão compreenderá a Taxa Mínima de Gestão e as taxas de gestão dos fundos investidos, somando-se o valor de 2,5% ao ano incidente sobre a parcela alocada em cada fundo investido.

A Taxa Mínima de Administração e a Taxa Mínima de Gestão serão calculadas e provisionadas todo dia útil e pagas até o quinto dia útil do mês subsequente. Adicionalmente, o Fundo pagará ao Gestor a Taxa de Performance correspondente a 20% incidente sobre a rentabilidade que exceder 100% da variação acumulada da Taxa DI, calculada e provisionada todo dia útil e paga em cada data de pagamento, desde que cumpridas as condições de retorno do capital integralizado acrescido da rentabilidade mínima.

As taxas de administração e gestão não incluem os demais encargos do Fundo, os quais serão debitados diretamente de seu patrimônio, incluindo tributos federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo, correndo por conta de cada prestador essencial as despesas não previstas como encargos.

b) Taxa de custódia

Será devida pelo Fundo ao custodiante, pelos serviços de custódia, controle e processamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de tesouraria e escrituração das cotas, a taxa máxima de custódia, correspondente a 0,075% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 7, a qual será deduzida da taxa de administração.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente poderão votar na assembleia, os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação da assembleia, bem como os seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Para efeitos de apuração dos quóruns de deliberação, o voto de cada cotista será computado de acordo com a proporção do valor das suas cotas, em relação ao valor total agregado das cotas, presentes na assembleia ou em circulação, conforme o caso, na data da convocação da assembleia.

Excepcionalmente caso, a qualquer tempo, o valor das cotas seja zero, o voto dos cotistas na assembleia será computado considerando-se 1 voto por cota.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 10 de fevereiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração e gestão, contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados nas notas explicativas 10 e 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 18 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07